



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de agosto de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 01/08/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7672

Número de Autenticidade: fd51987d85cd1eeff163c19b767c71a5

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

CÂMARA CRIMINAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 01/08/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. LEONARDO CUPELLO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **SILVINO MARCOS GOMES**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascido em 03/02/1975, RG nº. 464.771-0 - SSP/RR, CPF nº. 016095709-52, filho de Silvino Gomes e de Marta dos Santos, residente na Av. São Sebastião, nº. 875, Lote 55, Quadra 08, St. 06, Bairro 13 de Maio, Bonfim/R.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 833508-86.2022.8.23.0010**, onde figura como apelante: Silvino Marcos Gomes e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **SILVINO MARCOS GOMES**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, de acordo com o previsto no art. 263 do Código de Processo Penal, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 42. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 582, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0026127-15.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **France James Fonseca Galvão**, Chefe de Setor, para responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 15 a 23/8/2024, em virtude de recesso da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/07/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2078408 e o código CRC B8DD18A9.

PORTARIAS TJRR/PR DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019458-43.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 583 - Suspender, a contar de 3/6/2024, a Gratificação de Produtividade concedida à servidora **Alessandra Gomes Aragão**, Técnica Judiciária, lotada na Subsecretaria de Gestão da Força de Trabalho, objeto da Portaria TJRR/PR n. 667, de 27/4/2021, publicada no DJE 6905, de 28/4/2021.

N. 584 - Suspender, a contar de 3/6/2024, a Gratificação de Produtividade concedida à servidora **Rosaura Franklin da Silva**, Analista Judiciária - Análise de Processos, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, objeto da Portaria TJRR/PR n. 779, de 4/8/2022, publicada no DJE 7204, de 5/8/2022.

N. 585 - Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **Tatyana Dantas Barreto Holanda**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.

N. 586 - Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **Antonia Ivaneide de Araújo**, Agente Administrativo do quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, a contar da publicação desta portaria, até o dia 31/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/07/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2078467 e o código CRC 7DEC4B5A.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0013848-31.2022.8.23.8000

Assunto: Termo de Cooperação Técnica com o Município de São Luiz.

Nesse contexto, em harmonia com o Parecer SG/NUJAD n. 304/2024 e a manifestação da Secretaria-Geral (2078213), **autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica**, na forma da minuta apresentada no evento 2076220.

Publique-se extrato desta Decisão.

Na sequência, à SCONV para formalização do acordo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 01/08/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2078722 e o código CRC A475AE09.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

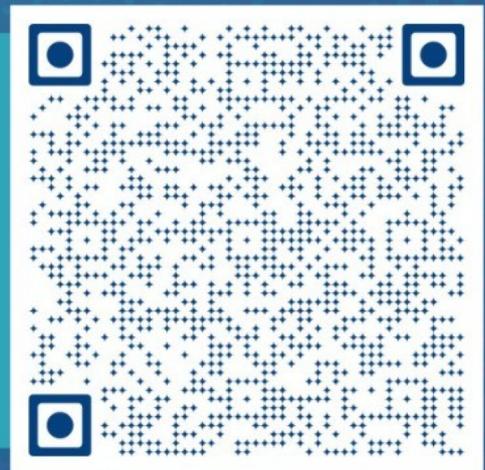
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**Decisão****Processo ADMINISTRATIVO n. 0003553-61.2024.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento de Perito na área Economia e da Empresa como Perito na área Contábil (Ep. 2077095 e 2076674).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n. 01/2024.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2077092) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, NEWTON CRISTIANO PALMA (EP 2077095), para atuar como Perito na área Economia e ASA PRIME PERÍCIA, ADMINISTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO LTDA (EP 2076674), para atuar como Perito na área Contábil, ambos com atuações em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. A STI para acompanhamento.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

Decisão**Processo ADMINISTRATIVO n. 0024685-14.2023.8.23.8000****Assunto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, utensílios de copa/cozinha/higiene, suprimentos de informática).
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento da empresa PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.185.371/0001-71 (Ep. 2076578).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 6, do Edital de Credenciamento n. 02/2024.
4. Portanto, nos termos do item 8.1 do Edital de Credenciamento n. 02/2024 (Ep. 1984013) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2076579) para credenciar, no prazo designado no edital, PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.185.371/0001-71 (EP 2076578), para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, material de construção, material de copa e cozinha e suprimentos de informática - Grupo C) para atender as demandas do Poder Judiciário de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 779 DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0020975-83.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **DOMICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica I, dispensa do serviço no período 12 a 16/8/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 780 - Designar o servidor **GLEIKSON FAUSTINO BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Judicial Remota do Interior, no período de 1º a 10/8/2024, em virtude de férias do servidor Otoniel Andrade Pereira.

N.º 781 - Designar a servidora **ISABELA MELO DE ANDRADE**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara de Família/ Gabinete, no período de 5 a 14/8/2024, em virtude de férias da servidora Simone Maria Miranda de Lima Silva.

N.º 782 - Designar a servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 7 a 23/8/2024, em virtude de férias da servidora Luciana Menezes de Medeiros.

N.º 783 - Designar a servidora **VICTORIA CAVALCANTE HOLANDA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara Criminal/ Gabinete, no período de 29/7 a 4/8/2024, em virtude de afastamento do servidor Jefferson Von Randow Rattes Leitão.

N.º 784 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **JUCINELMA SIMOES CARVALHO**, Diretora de Secretaria, referente a 2023, anteriormente marcado para o período de 26/8 a 3/9/2024, para ser usufruído no período de 6 a 14/11/2024.

N.º 785 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **VERA LUCIA SABIO**, Técnica Judiciária, no período de 30/6 a 7/7/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0014304-10.2024.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o lançamento dos valores decorrentes da exoneração de **Tâmara Monteiro Carvalho**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2077157.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 01/08/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2077721 e o código CRC A9FE2F18 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0008357-72.2024.8.23.8000

Assunto: Desconto de faltas.

[...]

4. Desse modo, considerando os motivos expostos no evento n. 2075512 e em homenagem ao princípio do devido processo legal, **DETERMINO** o sobrestamento destes autos enquanto se aguarda a decisão final do Recurso de nº 0007748-89.2024.8.23.8000.

5. Publique-se extrato desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 01/08/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2077500 e o código CRC 533DBC81 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 01/08/2024

EXTRATO DE ATO CONCERTADO**Nº DO ATO CONCERTADO:** 01/2024**PROCESSO SEI Nº:** 0007371-21.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Disciplinar a cooperação judiciária no compartilhamento do Programa Simplificar do Poder Judiciário de Roraima com o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com o fito de promover a eficácia na gestão de processos, aprimorando a gestão e governança administrativa e judiciária.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), com a interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária, e Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), por interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária.**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jêsus Rodrigues do Nascimento - Presidente.**REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (TJRR):** Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima - Supervisor. Dr. Esdras Silva Benchimol - Juiz Coordenador.**REPRESENTANTE DO TJAC:** Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini - Presidente.**REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (TJAC):** Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira - Supervisor. Dr. Giordane de Souza Dourado - Juiz Coordenador.**DATA:** 31 de julho de 2024.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0008095-25.2024.8.23.8000**OBJETO:** Contratar licença perpétua de uso software para automação e gerenciamento de acervos da biblioteca do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n. 69.112.514/0001-35.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c o art. 74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 68.075,00 (sessenta e oito mil e setenta e cinco reais).**DATA:** 1 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 01/08/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014511-09.2024.8.23.8000	Folha Suplementar I - Agosto/2024	2022 e 2023	R\$ 136.915,41

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0014498-10.2024.8.23.8000

Origem: Fórum Criminal

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **JORGE LUIS JAWORSKI**, Gestor do Fórum Criminal, conforme o formulário acostado ao evento [2078133](#).
- Remetidos os autos à SUBAF, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao quadro de servidores efetivos deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme evento [2078330](#). O SMD informou não haver afastamento programado ([2078348](#)).
- A Comissão Permanente de Sindicância informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar ([2078900](#)).
- A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos) [2078653](#).
- Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP nº 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **JORGE LUIS JAWORSKI**, portador do CPF nº 382.465.462-87, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Gestor do Fórum Criminal	Fórum Criminal

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	0,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	0,00

6. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024

N. 479 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012992-96.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Creso de Oliveira		Auxiliar Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.		
Motivo:	Transporte de material e lavagem do veículo.		
Data:	10 e 11/07/2024		

N. 480 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014352-66.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Sousa Veloso		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Salomão da Silva Bezerra			
Geremias Anjos Azevedo			
Melquis Costa Porto			
Genison Moreira Cruz			
João Batista Leite Muniz			
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva			
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	10 a 17/08/2024		

N. 481 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014287-71.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lenilson Gomes da Silva		Oficial de Justiça	3,5 (três e meia)
Destino:	Zona rural da comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	06/03/2024; 27/03/2024; 25/04/2024; 09/05/2024; 16/05/2024; 18/06/2024; 17/07/2024.		

N. 482 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014332-75.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Salomão da Silva Bezerra	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	30/07/2024	

N. 483 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014288-56.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lenilson Gomes da Silva	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural da comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	09/07/2024	

N. 484 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014321-46.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	31/07/2024	

N. 485 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014012-25.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edite Lucas de Araujo Trindade	Analista Judiciário - Pedagogia	0,5 (meia)
Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário - Assistente Social	
Fernanda de Freitas da Silva	Analista Judiciário - Psicologia	
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Realizar estudo de caso referente ao SEI nº 0011792-54.2024.8.23.8000.	
Data:	02/08/2024	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 01 de Agosto de 2024

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 01/08/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813831-36.2023.8.23.0010– Cumprimento de sentença

Exequente(s): ADEMILTON SOUZA CASTRO, CPF: xxx.xxx.472-87 e outros.

Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94.

Como se encontram as partes, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 1.552.864,37 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810471-64.2021.8.23.0010– Cumprimento de sentença

Exequente(s): ANNE CAROLINA IÓRIS, CPF: xxx.xxx.592-72 e outros.

Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94.

Como se encontram as partes, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 166.224,24 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0806383-80.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Exequente(s): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ: xx.xxx.254/0001-99
Executado(s): NORMA SUELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.752-68.

Como se encontram as partes, **NORMA SUELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.752-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 69.254,69 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PPROCESSO Nº 0803654-81.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Exequente(s): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ: xx.xxx.254/0001-99

Executado(s): PATRICIA DA SILVA ROCHA, CPF: xxx.xxx.202-49.

Como se encontram as partes, **PATRICIA DA SILVA ROCHA, CPF: xxx.xxx.202-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$130.900,20 (cento e trinta mil, novecentos reais e vinte centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809946-82.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S.A, CNPJ: xx.xxx.470/0001-44

Executado(s): N. J. DE OLIVEIRA NETO EIRELLI – EPP, CNPJ: xx.xxx.639/0001-45

Como se encontra a parte, **N. J. DE OLIVEIRA NETO EIRELLI – EPP, CNPJ: xx.xxx.639/0001-45**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 152.424,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0828395-54.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): ANA SIBELONIA SALDANHA VERAS, CPF: xxx.xxx.722-68

Executado(s): MACEDO & SANTOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRO EIRELI, CNPJ: xx.xxx.588/0001-50

Como se encontra a parte, **MACEDO & SANTOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRO EIRELI, CNPJ: xx.xxx.588/0001-50**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 28.191,44 (vinte e oito mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818965-78.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ: xx.xxx.254/0001-99

Executado(s): FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.522-49

Como se encontra a parte, **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.522-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 94.135,98 (noventa e quatro mil cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817562-45.2020.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA representado(a) por Luiz Claudemir Botteon (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.835/0017-18

Executado(s):ADRIANA APARECIDA ALVES FIGUEIREDO ROSA, CPF: xxx.xxx.249-11

Como se encontra a parte, **ADRIANA APARECIDA ALVES FIGUEIREDO ROSA, CPF: xxx.xxx.249-11**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 16.293,61 (dezesesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0835709-17.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): GUSTAVO REINERT SOARES representado(a) por KIMBERLY HARDY REINERT, CPF: xxx.xxx.442-21

Executado(s): FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARA, RONDONIA E RORAIMA, CNPJ: xx.xxx.481/0001-17

Como se encontra a parte, **FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARA, RONDONIA E RORAIMA, CNPJ: xx.xxx.481/0001-17**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$853,10 (oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813453-17.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA MARTINS, CPF: xxx.xxx.852-15

Executado(s): MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, CNPJ: xx.xxx.773/0001-57

BANCO DO BRASIL S.A. (citação online) (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.000/0001-91

Como se encontra a parte, **MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, CPF: xx.xxx.773/0001-57**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 48.835,57 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803794-52.2020.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA, CNPJ: xx.xxx.113/0001-59

Executado(s): NIRAXZA MARIA PIMENTEL BONFIM, CPF: xxx.xxx.872-34

Como se encontra a parte, **NIRAXZA MARIA PIMENTEL BONFIM, CPF: xxx.xxx.872-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 27.410,08 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais e oito centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821356-06.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): PAULO MATIAS. CPF: xxx.xxx.352-72

Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (FILIAL), CNPJ xx.xxx.590/0002-75, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49.

Como se encontram as partes, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (FILIAL), CNPJ xx.xxx.590/0002-75, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 206.875,45 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810965-26.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): IAGO BOGEA GUIMARÃES, CPF: xxx.xxx.322-59

Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49.

Como se encontram as partes, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 23.591,03 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e três centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0812590-95.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): SUELEN DE OLIVEIRA SOUSA. CPF: xxx.xxx.022-87

Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ xx.xxx.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (FILIAL), CNPJ xx.xxx.590/0002-75, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49.

Como se encontram as partes, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 260.087,26 (Duzentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821393-67.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA, CNPJ: xx.xxx.426/0001-08

Executado(s): FEVILANI COSTA MANGABEIRA, CPF: xxx.xxx.632-04

Como se encontra a parte, **FEVILANI COSTA MANGABEIRA, CPF: xxx.xxx.632-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 89.354,16 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0833038-60.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: xx.xxx.980/0001-07

Executado(s): KENNETH JOSE GOMEZ PEREZ, CPF: xxx.xxx.702-39

Como se encontra a parte executada, **KENNETH JOSE GOMEZ PEREZ, CPF: xxx.xxx.702-39**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada INTIMADA para que, nos termos do art. 841 §2º, CPC, se manifeste sobre a penhora, de valor R\$ 1.009,89 (mil e nove reais e oitenta e nove centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/07/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO – SESSÃO DO JÚRI

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº 0819452 19 2020 8 23 0010, que tem como acusado MATHEUS DIAS PINHEIRO e, em razão de encontrar-se o mencionado acusado em local incerto e não sabido, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL MATHEUS DIAS PINHEIRO, brasileiro, nascido aos 10/08/1999 na cidade de Boa Vista-RR, portador da RG. 4183967 SSP/RR, CPF: 048 492 712 43, filho de Ana Rosa Dias Pereira e de Uilamar Torreia Pinheiro, para fazer-se presente na Sessão de Julgamento dos autos em epígrafe, designada para data de 09/09/2024 às 08h30min, momento que se realizará no Salão Plenário desta 2a. Vara do Júri, com endereço no Fórum Criminal, situado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caraná - Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 01 de agosto de 2024.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 1/8/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0836897-45.2023.8.23.0010**Réu: **AARON JONABETH NAVARRO PACHECO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **AARON JONABETH NAVARRO PACHECO**, nascido no dia **03/06/1990**, em , **sexo: masculino, filho de ESTHER PILAR PACHECO EVANS e de EULIDES JOSE NAVARRO, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Ensino Médio Incompleto profissão: Soldador** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/7/2024. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811886-77.2024.8.23.0010**

Réu: **MARCO ANTONIO HURTADO ZOCORRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCO ANTONIO HURTADO ZOCORRO**, nascido no dia **14/10/1991**, em , **sexo: masculino, filho de MARLENE BENITA ZOCORRO ZAMBRANO e de ORLANDO JOSE HURTADO DELGADO**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804926-08.2024.8.23.0010**

Réu: **ABRAHAM RAFAEL GONZALEZ CALVO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ABRAHAM RAFAEL GONZALEZ CALVO**, nascido no dia **04/12/1995**, em **SUCRE**, **sexo: masculino, filho de LILIANA DE LOURDES GONZALEZ CALVO e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827583-46.2021.8.23.0010**Réu: **EDEJANE DA SILVA LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDEJANE DA SILVA LIMA**, brasileiro, natural de Boa Vista – RR, nascido em 12/10/1987, filho de Edevilton Lima Mafra e Dinamar da Silva, cadastrado no RG n. 462554-4 SSP-RR e no CPF n. 701.062.832-78 , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/7/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818539-95.2024.8.23.0010**

Réu: **EDIENIO RODRIGUES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDIENIO RODRIGUES DA SILVA**, nascido no dia **09/06/1989**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA** e de **ENEIAS RODRIGUES DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 228698 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos, § 1º, inciso II Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2024. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800255-73.2023.8.23.0010**

Réu: **MANOEL MACIEL FERNANDES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MANOEL MACIEL FERNANDES**, nascido no dia **22/05/1974**, em **MUCAJAI/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LUCIA MACIEL FERNANDES** e de , estado civil: **Casado(a)**, **RG: 127879 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **01/08/2024**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0012995-43.2016.8.23.0010**

Réu: **ELISON MEDEIROS DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELISON MEDEIROS DOS SANTOS**, nascido no dia **09/03/1989**, em **MANAUS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS** e de **CLAUDIONOR GOMES DOS SANTOS**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **3612813 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, INCISOS I e IV Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **01/08/2024**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0822000-46.2022.8.23.0010**Réu: **JOSÉ LUIZ ROCA CALZADILLA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSÉ LUIZ ROCA CALZADILLA**, venezuelano, estado civil não informado, Mecânico, nascido em 12/12/1990 (na época dos fatos com 31 anos), natural de Maturin-Monaga, filho de Maidee Calzadilla, inscrito no CPF n. 707.334.422-93, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 180, § 1º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/08/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820052-40.2020.8.23.0010**

Réu: **RUBENILSON PORTO RIBEIRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RUBENILSON PORTO RIBEIRO, RUBENILSON PORTO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 04/05/1991 (então com 29 anos), natural de Boa Vista - RR, filho de Anedite Porto de Oliveira e Rubens Ribeiro Filho, inscrito no RG n. 304525-0 SSP-RR e no CPF nº 003.639.122-07**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Assim agindo, em conformidade com a sinopse fática, o denunciado RUBENILSON PORTO RIBEIRO incorreu no disposto nos art. 303, §1º, c/c art. 302, §1º, III, art. 305 e art. 306/CTB, todos da Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 69 do Código Penal, razão porque se oferece a presente denúncia**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/8/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 1º/08/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 27ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 12 a 16 de agosto de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

01–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0839321-60.2023.8.23.0010

Embargante: Banco Bradesco S.A.

Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)

Embargada: Paloma Santana Oliveira

Advogada: Itelvina Kadma Fontenelles de Miranda (OAB 8384N-AM)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

02– Recurso Inominado nº 0807572-88.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrida: Angelita Suanã Sena Vogel

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO**

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03– Recurso Inominado nº 0815488-76.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrido: Rodrigo Oliveira dos Santos

Advogado: Marcellino Victor Raquebaque Leão de Oliveira (OAB 8492N-RO)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

04– Recurso Inominado nº 0840765-31.2023.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)

Recorrida: 3Med Distribuidora de Medicamentos LTDA ME

Advogada: Rosana Pereira da Silva (OAB 8618N-TO)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

05–Recurso Inominado nº 0805557-49.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrida: Keiliane de Sousa Arocha

Advogados: Antônio Valdone Gomes Ferreira Júnior (OAB 2575N-RR) e Outros

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

06–Recurso Inominado nº 0801100-71.2024.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorrida: Diessica Tereza Alves Portela Campos
Advogado: André Pereira Clímaco de Souza (OAB 17383N-MA)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

07- Recurso Inominado nº 0800043-38.2023.8.23.0047

Recorrente: Osmar Roque Tretto
Defensora Pública: Nicole Farias Rodrigues (OAB 11764722D-AM)
Recorrido: Neirian Nunes da Silva Miranda
Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB 1018N-RR)
Sentença: Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

08-Recurso Inominado nº 0806226-39.2023.8.23.0010

Recorrente: Rafael Pereira Barros
Advogados: André Luís Villoria Brandão (OAB 276A-RR) e Outra
1º Recorrido: Fca Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB 76696N-MG)
2º Recorrido: Tropical Veículos Ltda
Procuradores: Hamilton Brasil Feitosa Júnior (OAB 670N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

09-Recurso Inominado nº 0805979-24.2024.8.23.0010

Recorrentes: Hérica Fernanda Almeida Dionizio e Outro
Advogada: Ivone Araújo de Almeida (OAB 1694N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

10-Recurso Inominado nº 0805819-96.2024.8.23.0010

Recorrentes: Pablo Henrique Vasconcelos Rocha e Outra
Advogadas: Gabriela Leite Garcia de Figueiredo (OAB 1708N-RR) e Outra
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

11-Recurso Inominado nº 0801851-58.2024.8.23.0010

Recorrente: Cristiane Parente de Souza
Advogada: Marcela da Silva Paulo (OAB 10325N-AM)
Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

12- Recurso Inominado nº 0806909-42.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Sandra Maria Rodrigues Nascimento
Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

13- Recurso Inominado nº 0805036-07.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrido: José Santana Filho
Advogado: José Gilvan Oliveira de Moura (OAB 1922N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

14–Agravamento de Instrumento nº 9000853-97.2024.8.23.0000

Agravante: Município de Boa Vista - RR
Procurador do Município: Farrel Rêgo Nogueira (OAB 8047N-AM)
Agravado: Valmiro de Matos Nascimento
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Decisão: Eduardo Álvares de Carvalho
SUSPEIÇÃO DECLARADA: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

15–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802469-03.2024.8.23.0010

Embargante: Rosenildo da Silva Cruz
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Embargado: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

16–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802344-40.2021.8.23.0010

Embargante: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Embargada: Cláudia Maria Alves de Sá
Advogado: Jan Vieira Campelo (OAB 1802N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

17–Recurso Inominado nº 0800599-88.2022.8.23.0010

Recorrente: Norberto José David Júnior
Advogado: Luciano Santos Duarte (OAB 1792N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, EUCLYDES CALIL FILHO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

18– Recurso Inominado nº 0804356-22.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorridos: Maria Socorro Pinho Forte e Outro
Advogado: Fábio da Silva Félix (OAB 2582N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

19– Recurso Inominado nº 0841310-04.2023.8.23.0010

Recorrente: Luiz Alves de Carvalho
Advogada: Walla Adairalba Bisneto (OAB 542N-RR)
Recorrida: Suely Nascimento Da Silva
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

20- Recurso Inominado nº 0821995-92.2020.8.23.0010

Recorrente: Ablene do Nascimento de Oliveira

Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, EUCLYDES CALIL FILHO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

21- Recurso Inominado nº 0810467-22.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrida: Olane Inácio de Matos Lima

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

22- Recurso Inominado nº 0835268-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Maria Rosângela Damasceno Rodrigues

Advogados: Edson Silva Santiago (OAB 619N-RR) e Outros

1º Recorrido: Banco Votorantim S.A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)

2º Recorrido: Trajano e Trajano Ltda - Me

Advogado: Leandro Sousa dos Santos (OAB 1678N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

SUSPEIÇÃO DECLARADA: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

23- Recurso Inominado nº 0822110-45.2022.8.23.0010

Recorrente: Sérgio Henrique Costa Brigido

Advogada: Josiane Ferreira Alves (OAB 1730N-RR)

Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424A-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

24- Recurso Inominado nº 0834814-90.2022.8.23.0010

Recorrente: Eugênio Miechotek

Advogado: Maurício Henrique Rodrigues Santos (OAB 1712N-RR)

1º Recorrida: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - RR

Advogado: Nilo Gustavo Espíndola Amaro (OAB 1035N-RR)

2º Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

25- Recurso Inominado nº 0804776-27.2024.8.23.0010

Recorrente: Huila Barbosa da Silva

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Recorrido: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

26- Recurso Inominado nº 0801165-66.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procuradora: Renata Rodrigues (OAB 414791N-SP)
Recorrida: Aline Pereira de Almeida
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

27- Recurso Inominado nº 0804904-47.2024.8.23.0010

Recorrentes: Herman Sombra França e Outros
Advogado: Israel Oliveira Vieira (OAB 2028N-RR)
Recorrido: Aerolineas Argentinas S.A.
Advogado: Lucas do Espírito Santo Santa Bárbara (OAB 41051N-BA)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

28- Recurso Inominado nº 0840595-59.2023.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorridos: Bruna Roberta de Araújo Oliveira e Outro
Advogada: Angela Di Manso (OAB 231N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

29- Recurso Inominado nº 0803325-64.2024.8.23.0010

Recorrente: Tonny dos Santos Brasil
Advogada: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

30- Recurso Inominado nº 0816329-71.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Winara Moraes do Nascimento Sales
Advogada: Vitória de Sousa Pantoja (OAB 2555N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

31- Recurso Inominado nº 0807557-22.2024.8.23.0010

Recorrentes: Katia da Silva Lima e Outro
Advogado: Leonardo dos Reis Pereira (OAB 1920N-RR)
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

32- Recurso Inominado nº 0840122-73.2023.8.23.0010

Recorrente: Williams Augusto Alves Pereira
Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e Outros
Recorrida: Julieta Rarres da Cruz
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

33– Recurso Inominado nº 0846139-28.2023.8.23.0010

Recorrente: Yanna Menezes Servulo Oliveira

Advogadas: Taynara Fernandes de Sousa (OAB 2202N-RR) e Outra

1º Recorrido: Ser Educacional S.A.

Advogados: Isabela Luíza Ribeiro (OAB 167725N-MG) e Outro

2º Recorrida: Unama Faculdade da Amazônia de Boa Vista

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

34– Recurso Inominado nº 0811654-65.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrida: Emilly Cavalcante Martins

Advogada: Emilly Cavalcante Martins (OAB 2940N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

35– Recurso Inominado nº 0809394-15.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Maria Eliane Gomes Leite

Advogado: Iury Victor Leite Sampaio (OAB 2844N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

36– Recurso Inominado nº 0846986-30.2023.8.23.0010

Recorrente: Wenderson Carlo Brito da Silva

Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra

Recorrido: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

37– Recurso Inominado nº 0813093-14.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrida: Karina Ketlen da Silva Alves

Advogado: Guilherme José Cordeiro dos Santos (OAB 2487N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

38– Recurso Inominado nº 0805276-93.2024.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S.A.

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros

Recorrido: André Luiz Pinho Santos

Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

39– Apelação Criminal nº 0806210-85.2023.8.23.0010

Apelante: Ministério Público do Estado de Roraima

Apelado: Paulo Roberto de Oliveira Guareschi

Advogado: João Alberto Sousa Freitas (OAB 686N-RR)

Sentença: Antônio Augusto Martins Neto

IMPEDIMENTO SUGERIDO: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

40– Apelação Criminal nº 0801226-15.2021.8.23.0047

Apelante: Natália do Vale Oliveira

Defensora Pública: Nicole Farias Rodrigues (OAB 11764722D-AM)

Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima

Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

41–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0817976-72.2022.8.23.0010

Embargante: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424A-RR)

Embargado: Hixcione da Silva de Castro

Advogado: Ronildo Bezerra da Silva (OAB 1418N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 1º DE AGOSTO DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 01/08/2024

1) KAYSON DE SOUSA VIEIRA e DAYARA KEYLLA RODRIGUES OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/12/1993, de profissão Agente de Portaria, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Damião Gentil de Goes, Boa Vista-RR, filho de EUGENIO BEZERRA VIEIRA e CÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/03/1991, de profissão Agente de Portaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Damião Gentil de Goes, Boa Vista-RR, filha de ROBÉRIO DA SILVA OLIVEIRA e ELENILCE DE OLIVEIRA RODRIGUES.

2) LEANDRO JOSÉ DA SILVA e RAYLLANDYA RAYANA DA SILVA BARBOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/08/1991, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de LEONEL JOSÉ DA SILVA e MARILENE DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 22/08/1991, de profissão Pedagoga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de AZARIAS PEREIRA BARBOSA e ELCI JOANA DA SILVA.

3) JUNIOR ARAUJO RIBEIRO e TAYNARA SILVA CORREA

ELE: nascido em Monte Castelo-MA, em 19/05/1978, de profissão Psicólogo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Teixeira, Boa Vista-RR, filho de VALDIR CUNHA RIBEIRO e LEONORA DE ARAUJO RIBEIRO. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 24/05/1993, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Teixeira, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO ASSUNÇÃO CORREA e MARIA DAS GRAÇAS SILVA.

4) ANILTON MOREIRA DE MENEZES JÚNIOR e JÉSSICA QUADROS RAMOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/02/1987, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Bacabeira, Boa Vista-RR, filho de ANILTON MOREIRA DE MENEZES e SISSI MARIA MELO DE MENEZES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 12/07/1992, de profissão Nutricionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Bacabeira, Boa Vista-RR, filha de GERSON FARIAS RAMOS e MARIA DA CONCEIÇÃO LEONEL QUADROS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2024.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJÁI - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 01/08/2024

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) **MARCOS AURÉLIO DA SILVA MOTA JÚNIOR** e **STÉFANE PAULA SILVA**

ELE: de nacionalidade brasileira, auxiliar de secretaria, solteiro, inscrito no RG sob o nº 4178416-SESP/RR, e no CPF sob o nº 023.248.822-30, nascido aos vinte e dois (22) de fevereiro (2) de dois mil (2000), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua José Higino, nº 2027, Centro, Mucajaí/RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº 5033942-SESP/RR, e no CPF sob o nº 703.804.832-54, nascida aos vinte e dois (22) de novembro (11) de dois mil (2000), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua José Higino, nº 2027, Centro, Mucajaí/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 01 de agosto de 2024. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

A 2ª Tabeliã e Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Iane Conceição da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que **ANTONIO JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 241.854.852-04, representado por seu procurador RIZOMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.916.523-00, conforme Substabelecimento de Procuração Pública, lavrada às folhas 28 do Livro 01, em 16/01/2024, no Cartório Rodrigues, Comarca de Alto Alegre/RR, pretende registrar o Título de Domínio sob o nº RR00240000694, do imóvel rural que é proprietário, denominado LOTE 300 – SÍTIO UNIÃO, Código do Imóvel no SNCR: 000.027.591.270-0, localizado na Vicinal 01/PA SAMAÚMA, no Município de Mucajaí/RR, cujos limites e confrontações são os que seguem: Lote 298, Faixa de Domínio Vicinal 01, Lote 302, Lote 170 e Lote 168, conforme declaração de Justificativa de Limites assinada pelo proprietário Antonio José Alencar e pelo técnico responsável Wellington Rodrigues de Melo, RT: CFT2403356275-RR. Todavia, os proprietários dos imóveis rurais Lote 298, Lote 302, Lote 170 e Lote 168, não foram localizados e não possui endereço conhecido pelo requerente ou pela Registradora, e estando o imóvel confrontante em zona rural, de difícil acesso e fora da área de cobertura dos serviços dos correios, é agora notificado via edital (**1º PUBLICAÇÃO**), nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos, para que manifeste discordância junto a esta Serventia Imobiliária localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro, Mucajaí-RR, no prazo legal de 15 dias, interpretando-se seu silêncio como anuência, nos termos do § 4º daquele mesmo artigo. Mucajaí-RR, 01 de agosto de 2024. Iane Conceição da Silva, 2ª Tabeliã e Registradora Substituta da Comarca de Mucajaí-RR.